



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

"Departamento de Leis e Decretos"

012	NÚMERO
LEI N°. 4.788 DE 15/07/2011	
RÚBRICA	

LEI N°. 4.788 DE 15/07/2011

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo, autorizado a fazer doação ao Município de Canoinhas (SC), do veículo FIAT/Linea, placa MGV 6049, de propriedade da Câmara de Vereadores de Canoinhas (SC).

Art. 2º - (VETADO)

Art. 3º - (VETADO)

Parágrafo único - (VETADO)

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correram por conta de doações constantes do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 15 de julho de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 15/07/2011

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças